



13º Fórum do **BIOGÁS**

O ponto de encontro
internacional de investidores
em **BIOGÁS** e **BIOMETANO**

Mercados de carbono e outros certificados ambientais

Integridade, sobreposições e o
papel do biometano

IETA

Sobre a IETA

QUEM SOMOS

- A IETA é um grupo sem fins lucrativos com a visão de um preço global comum para o carbono produzido por mercados de alta integridade ambiental.

NOSSA MISSÃO

- Capacitar as empresas para que se envolvam em ações climáticas e busquem ambições de neutralidade de emissões para avançar os objetivos do Acordo de Paris, e
- Estabelecer sistemas eficazes de mercado de emissões e reduções de GEE que sejam ambientalmente robustos, justos, abertos, eficientes, responsáveis e consistentes internacionalmente.

ATUAÇÃO NO BRASIL

- **Iniciativa IETA Brasil:** construir consensos, coordenar esforços, e promover capacitação para auxiliar o país regular o SBCE, promover mercados voluntários de alta integridade e se engajar com Artigo 6.
- **ALMA Brasil:** Auxiliar discussões e desenvolvimento de soluções técnicas para o aninhamento de projetos em programas jurisdicionais subnacionais.



Sobre a IETA



Mercados de carbono

Panorama Global da Precificação de Carbono: reconhecida como instrumento essencial para o crescimento econômico de baixo carbono.

- Em 2026, 26% das emissões globais de GEEs estão cobertas por algum Sistema de Comércio de Emissões (ETS);
- São 41 sistemas em vigor e mais 16 em desenvolvimento;
- Considerando também os sistemas onde vigoram as taxas de carbono, em 2025, havia 80 mecanismos de precificação em vigor.
- Três espaços coexistem: mercado voluntário, mercados regulados (ETS) e cooperação internacional sob o Artigo 6 do Acordo de Paris.
- No Brasil, o SBCE (Lei 15.042/2024) institui o mercado regulado, ao lado de instrumentos setoriais como RenovaBio e Lei do Combustível do Futuro.
- Atividades de biogás e biometano já participam do mercado de carbono, desde o MDL e atualmente com a recuperação de metano em aterros dentro do escopo do novo mecanismo de mercado do Acordo de Paris, conhecido como PACM (Artigo 6.4).



Outros atributos e certificados além do carbono

Atributo/ativo ambiental:

Certificado emitido a partir de uma característica ambiental benéfica de uma atividade ou produto: transforma um benefício ambiental em uma **unidade rastreável, registrada e utilizável para fins regulatórios ou voluntários**.

No ambiente **regulatório**:

- Transformam atributos ambientais em unidades rastreáveis e verificáveis
- Permitem cumprimento de metas climáticas ou energéticas
- Criam sinal econômico para orientar investimentos em descarbonização

Exemplos:

- Renewable Energy Certificates (EUA)
- Guarantees of Origin (União Europeia)
- Low Carbon Fuel Standards (Califórnia)
- Sistemas de comércio de emissões (EU ETS, NZ, China, Canadá, etc.)



Resumo dos principais certificados ambientais regulatórios no Brasil



O governo lançou em 2026 um [guia](#) com todos os instrumentos que coexistem no Brasil, para além dos relacionados aos energéticos.



Resumo dos principais certificados ambientais regulatórios no Brasil (+ *focados em energia*)

Instrumento	Natureza do ativo	Unidade	Escopo	Finalidade
CRVE (SBCE)	Redução ou remoção verificada	1 tCO ₂ e	Economy-wide	Flexibilidade no SBCE
CBIO (RenovaBio)	Redução setorial (intensidade de carbono)	1 tCO ₂ e evitada (ciclo de vida)	Setorial, combustíveis	Metas do RenovaBio
CGOB (Biometano)	Certificação de origem renovável	Volume de biometano	Setorial, gás	Comprovar origem e metas do gás
CS-SAF (Aviação)	Sustentabilidade e intensidade do SAF	Volume de SAF	Setorial, aviação	Metas do ProBioQAV



O caso do biometano

As questões do biometano

- Uma mesma planta pode originar CBIO, CGOB, crédito de carbono (voluntário) e, futuramente, CRVE (crédito de carbono do SBCE).
- O CGOB certifica origem e rastreabilidade; o CBIO certifica a intensidade de carbono do ciclo de vida.
- Atributo físico (m^3) e atributo ambiental são separáveis e podem ser reivindicados por partes diferentes.
- Sobre o mesmo volume, há risco de sobreposição e de dupla contagem.

Pontos para trabalhar e questionar

- Fungibilidade do CGOB com outros certificados
- Em que condições o CGOB pode ser aceito como evidência de redução no MRV do SBCE?
- Onde ficam os pontos de controle entre registros para evitar dupla contagem?
- Tratamento do atributo em book and claim e nos inventários corporativos.



Como a IETA está tratando o tema

- Mapeamento das interfaces e dos riscos de sobreposição entre diferentes certificados, como CBIO, CGOB, CS-SAF, CRVE e REC.
- Entendimento das condições de interações entre certificados e percepções de mercado, incluindo agentes regulados, oferta, infraestrutura e outros atores.
- Tratamento dos atributos na contabilidade corporativa (GHG Protocol, SBTi) e para agentes expostos ao CBAM.
- Elaboração de conteúdo inicial no segundo semestre de 2026.



Obrigada!

Nossos contatos:

Jessica Doumit – doumit@ieta.org

Elisa Guida – guida@ieta.org